

CONTRATO

Número: 134/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM E A EMPRESA A L S PAIVA EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM TODA INFRAESTRUTURA DE MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS, PARA EVENTUAIS FESTIVIDADES QUE VENHAM AO CORRER NO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A L S PAIVA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.623.110/0001-05, sediada na TV Rotary Club, 555, – São Benedito – Codó/MA, CEP: 65.400-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO LEANDRO SOUSA PAIVA**, empresário, portador do RG n. 000113748799-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 628.000.603-44, tendo em vista o que consta no Processo n.º 035/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 035/2022, por Sistema de Registro de Preços n.º 058/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infraestrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, seguranças uniformizados, para eventuais festividades que venham ao correr no Município, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/05/2022 e encerramento em 12/05/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**ANTONIO
LEANDRO
SOUSA
PAIVA:628
00060344**

Assinado de
forma digital por
**ANTONIO
LEANDRO SOUSA
PAIVA:628000603
44**

Dados:
2022.05.16
16:34:00 -03'00'

**FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335**

Assinado de
forma digital por
**FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335**

Dados:
2022.05.16
15:20:42 -03'00'

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$ 178.319,85 (cento e setenta e oito mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM							
Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	15	Diária	SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01 (um)amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 02 caixas line Array (lado a lado), 02 vias de monitor, Periféricos, 01 equalizador pantográfico, 01compressor, 01multi-efeitos, Microfone diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar, Técnicos, roadies e carregadores necessários.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.499,99	R\$ 22.499,85

ANTONIO
LEANDRO SOUSA
PAIVA:6280006034

Assinado de forma digital
por ANTONIO LEANDRO
SOUSA PAIVA:62800060344
Dados: 2022.05.16 16:34:17
-03'00'

4

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16
15:20:57 -03'00'

ANTONIO
LEANDRO SOUSA
PAIVA:62800060
344

Assinado de forma
digital por ANTONIO
LEANDRO SOUSA
PAIVA:62800060344
Dados: 2022.05.16
16:34:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:041856
Dados: 2022.05.16 15:52:03
-03'00'

1171
CPL

3	10	Diária	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) Montagem PA; 03 (três) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas line Array (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multi-efeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 01 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender) Técnicos, roadies e carregadores necessários.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.789,00	R\$ 47.890,00 CPL
4	10	Diária	SONORIZAÇÃO TIPO 03: SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS - Montagem PA: 06 (seis) amplificadores SPL totalizando 18.000W; 02 consoles digital Yamaha 01v ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo 08 caixas line Array(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) -Potências Respectivas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multiefeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.896,00	R\$ 48.960,00
5	10	Diária	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesesseis) amplificadores SPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7;Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.897,00	R\$ 58.970,00

		<p>respectivas potências instaladas sendo: 24caixas lineArray(12 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com SONORIZAÇÃO TIPO 04; SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS Montagem PA: 16 (dezesseis) amplificadores SPL; 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para respectivas potências instaladas sendo: 24caixas line Array(12 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respectiveas (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 12 equalizadores pantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efeito; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra(HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 ShureBeta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários. Onde a empresa vencedora: 1. Executará a montagem do som, sendo responsável pelo fornecimento de todos material e mão-de-obra necessários. 2. Deverá atender às necessidades da banda a ser definida pela administração. 3. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) técnico de áudio e auxiliares técnicos, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura de som do evento.</p>				
TOTAL						R\$ 178.319,85

ANTONIO 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEANDRO 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SOUSA PAIVA:628 00060344 13.122.0040.2058.0000 – Manut. e Func. Secretaria Municipal de Cultura

Assinado de forma digital por ANTONIO LEANDRO SOUSA PAIVA:62800060344 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Dados: 2022.05.16 16:34:57 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 Dados: 2022.05.16 15:21:27 -03'00'

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ANTONIO LEANDRO SOUSA
PAIVA:6280060344

Assinado de forma digital por ANTONIO LEANDRO SOUSA
PAIVA:6280060344
Dados: 2022.05.16 16:35:15 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.16 15:21:47 -03'00'

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital
TELES por FERNANDO PORTELA
PESSOA:0418562733 TELES PESSOA:04185627335
5 Dados: 2022.05.16 15:22:01
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 12 de maio de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

**ANTONIO LEANDRO
SOUSA
PAIVA:62800060344**

Assinado de forma digital por
ANTONIO LEANDRO SOUSA
PAIVA:62800060344
Dados: 2022.05.16 16:25:08 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

A L S PAIVA EIRELI

CNPJ Nº 23.623.110/0001-05

ANTONIO LEANDRO SOUSA PAIVA

CPF Nº 628.000.603-44

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 980.973.183-34

2. 
CPF: 611.743.303-44